

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ Instituto de Estudos do Trópico Úmido

EDITAL nº 02/2018-COMISSÃO ELEITORAL, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Comissão Eleitoral do Instituto de Estudos do Trópico Úmido, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 004/2018 — Congregação do IETU, promulga o seguinte:

REGULAMENTO DA CAMPANHA ELEITORAL

- **Art. 1º** As campanhas deverão pautar-se pelos princípios da ética e do decoro acadêmico, pela não poluição sonora e visual e pelo respeito ao meio-ambiente e à integridade das instalações da instituição.
- § 1º As campanhas deverão igualmente buscar o mínimo possível de interferência no andamento das atividades normais da instituição.
- § 2º Conforme estabelece o Regimento Eleitoral, em seu anexo I, a campanha se desenvolverá entre os dias 28 de fevereiro a 08 de março de 2018.
- § 3º As campanhas deverão ser financiadas, exclusivamente, por meio de contribuições da comunidade acadêmica da Unifesspa devidamente comprovadas.
- **Art. 2º** Respeitadas as determinações do artigo anterior, bem como as demais normas estipuladas no presente Regulamento, serão livres as atividades de campanha e propaganda.
- Art. 3º Os bens materiais da instituição não poderão ser utilizados para atividades de campanha.
- § 1º Excetuam-se do disposto no *caput* os espaços físicos.
- § 2º A utilização dos espaços fechados ficará condicionada ao prévio agendamento junto aos respectivos responsáveis.
- **Art. 4º** A Administração da universidade não poderá fornecer aos candidatos listas contendo endereços eletrônicos ou outros dados referentes aos integrantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo da instituição.
- **Art. 5º** Poderão ser utilizados como meios de campanha e propaganda, respeitado o que dispõe o presente Regulamento, materiais e instrumentos como os seguintes: cartazes, faixas, banners, adesivos, bottons, páginas na internet.
- **Art.** 6º Os cartazes somente poderão ser afixados nos murais do IETU, de acordo com os seguintes termos:
- I Os cartazes terão a dimensão máxima de 29,7 cm x 42,0 cm (A3);
- II O número total de cartazes será limitado a 1 (um) para cada chapa, por mural presente nas Unidades Acadêmicas do IETU.
- Art. 7º A utilização de faixas e banners deverá atender às seguintes estipulações:
- I No interior dos espaços universitários, as faixas e banners terão a dimensão máxima de 1 m x 3 m e seu número total será limitado a uma faixa e um banner, para cada chapa, em cada Unidade Acadêmica do IETU.
- II Para os efeitos destas normas, os chamados "cavaletes" serão também considerados banners (1 cavalete = 1 banner).
- Parágrafo único: Os candidatos deverão providenciar, até o dia 12 de março de 2018, a retirada de todas as faixas e banners por eles afixados no interior dos espaços universitários.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ Instituto de Estudos do Trópico Úmido

Art. 8º Os adesivos poderão ser utilizados desde que não sejam afixados nos prédios públicos, em móveis e equipamentos ou qualquer outro patrimônio da Unifesspa.

Art. 9º As atividades da campanha no âmbito da internet e, em geral, por meios eletrônicos, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

Art. 10. Ficam expressamente vedadas as seguintes práticas:

- a) Pichações no interior dos espaços universitários;
- b) Uso de veículos com som;
- c) Distribuições, aos eleitores, de brindes tais como bonés, camisetas, canetas, chaveiros, calendários.

Art. 11. O candidato que não observar os dispositivos legais e administrativos referentes a este processo de consulta prévia fica sujeito à penalidade do cancelamento de sua inscrição.

Art. 12. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL:
Andrey Minin Martin (Docente)
Andrey Minin Martin (Docente)
(Presidente da Comissão Eleitoral)
Anna Conolina de Alreu Caelens
Anna Carolina de Abreu Coelho
(Representante dos Docentes)
Elione Ruman Albeliado
Eliane Miranda Machado
(Representante dos Técnico-Administrativos
Condrí Cascalho Condrade
André Cascalho Andrade
(Representante dos Técnico-Administrativos)
Poliana Perneira Bonostório
Poliana Ferreira Honostório
(Representante Discentes)
^

Jeremias Oliveira Santana (Representante Discentes)